



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 003/2021

Delegação de competências da Junta de Freguesia no Seu Presidente

Considerando que:

1. A instalação da Junta de Freguesia, referente ao quadriénio 2021/2025, ocorreu em 20 de outubro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 8º da lei 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação;
2. A eficácia da gestão diária das atribuições municipais aconselha a que a Junta de Freguesia delegue no seu Presidente um conjunto de competências, com a possibilidade de este vir a subdelegá-las nos Vogais;
3. A delegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa, destinado a conferir maior celeridade e eficácia à gestão administrativa, sem prejuízo de reservar para o órgão executivo a tomada de medidas de fundo e os atos de gestão da Freguesia com maior relevância para os cidadãos que aqui vivem e trabalham;
4. O n.º 1 do art.º 17 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado por RJAL), prevê a possibilidade de delegação das competências da Junta de freguesia no seu presidente e subsequentemente deste nos Vogais, com as exceções referidas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v) oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do art.º 16, regime este que é complementado pelos artigos 44º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei4/2015, de 7 de janeiro;

Nestes termos proponho que:

- **A Junta de Freguesia de Alvalade, delibere ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17º do anexo I ao RJAL, conjugado com os artigos 44º, 46º e 47º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro,**



ALVALADE

Junta de Freguesia

aprovar o documento anexo que consubstancia a Delegação de Competências da junta de Freguesia no seu presidente, com a faculdade de subdelegação;

- **A delegação de competências ora proposta, caso mereça aprovação por parte deste executivo, será publicada no site de internet da Junta de Freguesia.**

Alvalade, 26 de outubro de 2021

O Presidente da Junta

José Manuel Amaral Lopes